DECRETO DE Nº 259/2026 DE 02 DE OUTUBRO 2.026.

Dispõe sobre o **DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO BELVEDERE** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha (MG), no uso legal de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CRM Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.573.484/0001-50, representada pelo Sr. José Amaro de Carvalho, CPF nº 067.389.308-10 para o Descaucionamento de Lotes do Loteamento Belvedere;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica lavrado pelo Departamento de Engenharia de Capelinha (MG), assinado pelo Engenheiro Civil, Renato Carvalho Santana – CREA/MG 210998, e encaminhado à Procuradoria Jurídica de Capelinha (MG) através do Oficio de nº 095/2026, datado de 02 de outubro de 2.026, no qual apontou a execução total dos serviços de infraestrutura, junto ao Loteamento Belvedere e a verificação de sua conformidade com o projeto aprovado;

CONSIDERANDO que os serviços de terraplanagem, rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial, iluminação pública, arborização e áreas verdes, pavimentação, meio fio e drenagem superficial estão totalmente executados e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a adequação da infraestrutura;

CONSIDERANDO que o Engenheiro Renato Carvalho Santana – CREA/MG 210998 apontou pelo descaucionamento da totalidade dos lotes em número condizente com a porcentagem dos serviços de infraestrutura executados;

RESOLVE:

Art. 1º. Descaucionar os seguintes lotes:

Pela Execução Total dos Serviços de Terraplanagem:

- **Lotes 08 ao 11, 20 ao 31 – Quadra 01;**
- **Lotes 08 ao 18, 20 ao 23 – Quadra 06**
- **Lotes 05 ao 07, 24 ao 30 – Quadra 07.**

Pela Execução Total da Rede de Abastecimento de Água:

- **Lotes 02 ao 05, 16 ao 20 – Quadra 08.**

Pela Execução Total da Rede de Esgotamento Sanitário:

- **Lotes 01 ao 04 – Quadra 19.**

Pela Execução Total da Rede de Drenagem Pluvial:

- **Lotes 01 ao 04 – Quadra 17.**

Pela Execução Total da Iluminação Pública:

- **Lotes 07 ao 14 – Quadra 10;**
- **Lotes 01 ao 06, 16 ao 18 – Quadra 11;**
- **Lotes 07 ao 11, 13 ao 15 – Quadra 12.**

Pela Execução Total da Arborização e Áreas Verdes:

- **Lotes 01 ao 03 – Quadra 09.**

Pela Execução Total da Pavimentação, Meio Fio e Drenagem Superficial:

- **Lotes 22 ao 30 – Quadra 28;**
- **Lotes 13 ao 16 – Quadra 29.**

Art.2º. Os lotes mencionados no artigo 4º do Decreto de nº292/2024 de 01 de agosto de

2.024 não se encontram mais caucionados, havendo o Departamento de Engenharia atestado a conclusão dos serviços, conforme o Ofício 110/2026 de 02 de outubro de 2.026..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 02 de outubro de 2.026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)